

DECRETO Nº 3.463, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública e interesse social trecho da PR-180, para fins de obtenção de licenças ambientais necessárias para construção de via marginal e dá outras providências.

Considerando que a necessidade de licenciamento ambiental fornecida pelo órgão Estadual;

Considerando que a via marginal é necessária para criação de acesso na implantação de parcelamento nos termos da Lei Complementar nº 07, de 27/10/2022;

Considerando a existência incontroversa do interesse público e social trazendo a implantação do parcelamento desenvolvimento econômico e social, com geração de renda e empregos e arrecadação de tributos ao Município de Marmeleiro, PR;

Considerando que a abertura de via marginal dando acesso seguro aos imóveis lindeiros com Rodovia PR-180, trecho entre Marmeleiro e Francisco Beltrão, encontra-se em Eixo de Desenvolvimento Urbano, definido pela Lei Complementar nº 11, de 27/10/2022;

Considerando a declaração emitida pelo Departamento de Estradas de Rodagem - DER do Estado do Paraná, atestando a viabilidade e não se opondo implantação de via marginal à PR-180, trecho: ENTR. PR-483/892 – Marmeleiro, KM 501+880,00 ao KM 501+ 128,00M, emitida em 02 de dezembro de 2022, assinada pelo Gerente Técnico DER/SROESTE, Sr. Guilherme Otávio Montezel;

O **PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada como utilidade pública e interesse social para fins de obtenção de licença em atendimento a legislação ambiental e implantação de via marginal à PR-180 o TRECHO: ENTR. PR-483/892 – MARMELEIRO, KM 501+880,00 AO KM

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

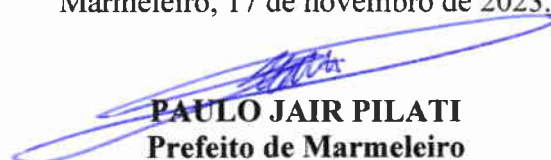
CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

501+ 128,00M, localizado neste município de Marmeleiro, no zoneamento definido pela Lei Complementar nº 11, de 27/10/2022 como Eixo de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 17 de novembro de 2023.



PAULO JAIR PILATI
Prefeito de Marmeleiro